ofviors The

OSI 03/24

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 016/2024

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei tombado sob o n. 016/2024 de autoria do Chefe do Executivo Yves Ribeiro que Modifica o artigo 1º, os incisos I, II, III e IV do artigo 4º, o parágrafo 2º do artigo 4º, artigo 9º da lei municipal 4.528 de 2015 e inciso II do artigo 7º, artigo 8º e artigo 10 da Lei Municipal n.º 4.031/2008 e dá outras providências

O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional, modificando o artigo 1º, os incisos I, II, III e IV do artigo 4º, o parágrafo 2º do artigo 4º, artigo 9º da lei municipal 4.528 de 2015 e inciso II do artigo 7º, artigo 8º e artigo 10 da Lei Municipal n.º 4.031/2008, instituindo o COMID — Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com deficiência que será vinculado a Secretaria do Políticas Sociais composto por 12 membros titulares e em igual quantidade de suplentes.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 05 de março de 2024

ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO (CAMELO DO SEGURO)

Presidente

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA Relator

> MÁRCIO FREIRE Secretário